

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS EDITORIAIS DE DEBATES EM PERIÓDICOS ELETRÔNICOS - REGULAMENTO

1 – DO OBJETO

1.1 A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, com o patrocínio da **Petrobras** e a interveniência do **Ministério da Cultura – MinC**, promove esta Seleção Pública de Projetos Editoriais de Debates objetivando a realização de debates públicos nacionais em cinco periódicos eletrônicos que se integrarão ao programa do Ministério da Cultura intitulado “**Cultura e Pensamento 2006**”, cuja descrição detalhada pode ser consultada no portal <www.cultura.gov.br/culturaepensamento>.

1.2 Esta seleção visa incentivar a abordagem de temas específicos em periódicos eletrônicos, objetivando:

- a) ativar a discussão pública em torno de temas da agenda intelectual contemporânea, valorizando a diversidade de pensamento;
- b) fortalecer e ampliar os espaços de reflexão da sociedade brasileira, espaços necessários à formulação de projetos sustentáveis de desenvolvimento humano, econômico, social e cultural;
- c) valorizar a multi e a interdisciplinaridade do pensamento, e as dimensões culturais do desenvolvimento científico e tecnológico;
- d) proporcionar um mecanismo inovador de estímulo à articulação entre os setores culturais e acadêmicos;
- e) ampliar os circuitos de reflexão estabelecidos, criando novas esferas de intercâmbio no âmbito local, nacional e internacional;
- f) valorizar a repercussão crítica de debates contemporâneos em periódicos eletrônicos;
- g) valorizar a diversidade editorial brasileira e a produção intelectual nela apresentada;
- h) mapear os debates em pauta e os seus agentes, atuantes ou potenciais: editores, instituições de debate, universidades, centros de pesquisa, centros culturais, dentre outros, em todo o território nacional.

1.3 Serão selecionados **05 (cinco) Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos**, destinando-se, para a realização de cada um deles, recursos no montante de **até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

1.4 As ações do Programa Cultura e Pensamento, no âmbito das Seleções Públicas em 2006, baseiam-se em 04 (quatro) Linhas Temáticas, escolhidas por terem marcado a produção universitária brasileira, seu meio editorial, pautas críticas da imprensa, manifestações de grupos culturais e de organizações sociais e definidas em processo que contou com a participação de múltiplos setores da sociedade, através de reuniões consultivas com representantes da produção intelectual do País. Estas Linhas Temáticas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste Regulamento.

2 – DOS PROPONENTES

2.2 Os Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos deverão ser inscritos por 01 (um) **Responsável** pela publicação de 01 (um) **Periódico Eletrônico**, em conjunto com, no mínimo, 01 (um) **Editor**.

2.1.1. Considera-se **Periódico Eletrônico**, apto a participação nesta Seleção Pública, a publicação que:

- a) tenha como seu único suporte a Internet;
- b) venha sendo editada em caráter contínuo com periodicidade regular, tendo designação numérica ou cronológica;
- c) tenha editor ou conselho editorial, grupo de colaboradores e linha editorial;
- d) tenha, comprovadamente, pelo menos 02 (dois) números publicados até a data de abertura das inscrições desta Seleção Pública;
- e) não tenha equivalente impresso, televisivo ou radiofônico;

f) não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas prestadoras de serviços de radiodifusão de sons e imagens e/ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

2.1.2. É considerado **Responsável** a instituição ou pessoa física que detém o direito de uso do domínio web do Periódico Eletrônico e que assume a responsabilidade legal pelo projeto, sua publicação, difusão e prestação de contas.

2.1.3. É considerado **Editor** o responsável que responde pela edição e qualidade conceitual do projeto editorial apresentado, devendo estar apto a esclarecer o seu conteúdo e a supervisionar o seu desenvolvimento, articulando os diversos autores/debatedores e colaboradores em todas as etapas de realização do projeto.

2.3 Poderão inscrever-se como **Responsável** pela publicação de Periódico Eletrônico brasileiros, natos ou naturalizados, estrangeiros cuja situação de permanência no País esteja comprovadamente legalizada ou pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, educacional ou de pesquisa, sob o controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros, natos ou naturalizados, ou de estrangeiros cuja situação de permanência no País esteja comprovadamente legalizada.

2.4 Poderão inscrever-se como **Editor** brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros cuja situação de permanência no País esteja comprovadamente legalizada.

2.5 Não há limite para o número de Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos inscritos por proponente, mas somente poderá ser selecionado 01 (um) projeto de cada proponente.

2.6 Poderão inscrever-se na condição de Periódicos eletrônicos *blog's*, caso atendam aos requisitos exigidos pelo item 2.1.1.

3 – DOS PROJETOS

Da inserção nas Linhas Temáticas

3.1 Os projetos editoriais apresentados deverão estar inseridos em pelo menos 02 (duas) das seguintes Linhas Temáticas:

- a) Biopolítica e tecnologias:** padrões contemporâneos de dominação, propriedade, poder e controle;
- b) Populações e territórios:** o global, o nacional e o local no agenciamento de identidades e na diversificação da cultura;
- c) Estado-nação,** esse obscuro objeto do desejo: desventuras e possibilidades para os Estados nacionais na virada do século;
- d) Lógicas e alternativas para as dinâmicas culturais** no centro da economia e da sociedade.

3.2 Textos dissertativos detalhando cada uma das Linhas Temáticas, elencadas no item 3.1, encontram-se no ANEXO I deste Regulamento.

Da publicação e difusão

3.3 Os projetos deverão apresentar debates referentes às Linhas Temáticas elencadas no item 3.1, distribuídas em, no mínimo, 02 (dois) números do periódico.

3.4 O formato da publicação dos debates (por exemplo: suplementos, edições especiais, dossiês, etc.) é livre e de responsabilidade do proponente, ressalvadas as exigências mínimas constantes deste Regulamento. O formato da publicação dos debates deverá ser detalhado, justificado e os procedimentos para sua realização descritos no Formulário de Inscrição disponível no portal do Programa .

3.5 Todas as participações, publicadas em decorrência desta Seleção Pública, deverão ser inéditas.

3.6 O projeto editorial, publicado em decorrência desta Seleção, deverá ser destacado dentro do periódico através de leiaute diferenciado, indicações textuais e/ou outros elementos que caracterizem a inserção no Programa Cultura e Pensamento 2006.

3.6.1 No espaço dedicado ao projeto editorial decorrente desta Seleção Pública, deverá constar expediente contendo:

- a)** a menção: “Projeto selecionado pelo Programa Cultura e Pensamento 2006 - Seleção Pública de Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos”;

b) a menção ou a logomarca da Petrobras sob a rubrica de “Patrocínio”;

c) a menção ou as logomarcas do Ministério da Cultura, FAPEX e Lei de Incentivo à Cultura, sob a rubrica de “Realização”.

3.6.2 No caso de aplicação das logomarcas, deverão ser observados os padrões e regras de uso determinados pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública.

3.7 A publicação dos projetos editoriais decorrentes desta Seleção Pública deverá dispor de um Plano de Difusão próprio, apresentado conforme o modelo constante do ANEXO II, visando a divulgação da iniciativa para o público alvo.

3.8 Os proponentes deverão garantir o acesso gratuito aos conteúdos resultantes da realização do projeto editorial objeto desta Seleção Pública;

Dos autores/debatedores

3.9 Com o intuito de estimular a diversidade de abordagens, os autores/debatedores participantes deverão compor um quadro que reflita uma ampla participação nacional e internacional. Para isto, esta composição deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

a) a participação de, no mínimo, 02 (dois) autores/debatedores residentes em cada uma das regiões do País (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul); e

b) a participação de, no mínimo, 02 (dois) autores/debatedores estrangeiros, residentes em país latino-americano, que não o Brasil.

3.10 A participação dos autores/debatedores referidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.9 deverá ser garantida por Termo de Anuência firmado por cada um deles, conforme modelo constante do ANEXO VII.

3.11 Será considerada na avaliação a diversidade dos autores/debatedores, no tocante à origem, área de conhecimento e atuação, dentre outros critérios elencadas no item 5.3.4.

3.12 É facultada a participação de um mesmo autor/debatedor em mais de um projeto contemplado pelo Programa Cultura e Pensamento 2006.

Do cronograma

3.13 Os proponentes deverão observar o seguinte cronograma, em especial o período reservado à publicação dos projetos editoriais:

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS
Recebimento dos projetos	De 17/05/2006 até 04/08/2006
Etapa I: Habilitação	Agosto/2006
Etapa II: Seleção	Agosto/2006
Divulgação do resultado final	Setembro/2006
Publicação dos projetos editoriais	De Outubro a Dezembro/2006

Do valor do projeto

3.14 Serão financiados os custos de produção de cada projeto editorial selecionado em até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

3.15 Poderão ser apresentados Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos cujo valor de produção esteja

acima de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), desde que seja comprovada, no ato da inscrição, a disponibilidade de recursos próprios ou de outras fontes complementares para a sua realização.

3.16 A disponibilidade de recursos adicionais não será levada em consideração para efeito de avaliação desta Seleção Pública.

Do orçamento

3.17 O orçamento apresentado deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) no mínimo 8% e no máximo 12%, para despesas de difusão, de acordo com o Plano de Difusão apresentado;
- b) o percentual remanescente para despesas com remuneração de editor(es) e autores/debatedores, produção e difusão nacional, entre outras.

3.18 Deverão estar contempladas no orçamento despesas com CPMF, INSS, entre outros tributos, conforme legislação tributária em vigor.

3.19 Os parâmetros estabelecidos no item 3.17 aplicam-se somente ao valor a ser financiado pelo Programa, não se referindo aos recursos próprios ou de outras fontes complementares.

3.20 No caso da obtenção de apoios no decorrer da execução do projeto, os eventuais saldos resultantes deverão priorizar investimentos na ampliação do número de autores/debatedores.

Da contratação

3.21 A contratação do projeto editorial selecionado ocorrerá entre a **FAPEX**, o **Responsável** pela publicação do Periódico Eletrônico e o(s) **Editor(es)**.

3.22 O repasse de verbas obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

- a) 30% após a assinatura do contrato;
- b) 40% após a disponibilização, na Internet, do primeiro número em que tenha sido publicado o projeto editorial decorrente desta Seleção Pública;
- c) 30% após a disponibilização, na Internet, do último número em que tenha sido publicado o projeto editorial decorrente desta Seleção Pública.

3.23 O **Responsável** pela publicação do Periódico Eletrônico e o(s) **Editor(es)** selecionados comprometem-se a:

- a) assumir todos os trâmites necessários à participação dos autores/debatedores no projeto editorial, inclusive providenciando a assinatura de contratos, termos de anuência, autorizações de uso de texto, termos de compromisso com o ineditismo dos textos e de outras participações para publicação;
- b) observar os padrões e as regras de uso das logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2006, da Petrobras, dos realizadores e co-realizadores;
- c) submeter para aprovação qualquer peça de difusão, somente utilizando-a e veiculando-a se previamente aprovada pela Coordenação Técnica;
- d) acatar recomendações da Coordenação Técnica para garantir a execução do Plano de Difusão apresentado pelos proponentes, integrado no plano geral de comunicação do Programa Cultura e Pensamento 2006;
- e) desenvolver estratégias adicionais de difusão do periódico, que ressaltem a sua vinculação ao Programa Cultura e Pensamento 2006 nos números pertinentes;
- f) disponibilizar selo, banner ou equivalente, do Programa Cultura e Pensamento 2006, que faça remissão ao portal ;
- g) garantir o acesso gratuito aos conteúdos resultantes da realização do projeto editorial objeto desta

Seleção Pública;

h) apresentar Autorização de Uso de Imagem, Som e Texto dos autores/debatedores, de acordo com o modelo constante do ANEXO VIII;

i) garantir a permanência on-line por, no mínimo, 12 meses após a publicação dos conteúdos resultantes da realização do projeto editorial decorrente desta Seleção Pública;

j) permitir a publicação no portal, após 12 meses de publicados no periódico eletrônico, dos conteúdos resultantes da realização do projeto editorial decorrente desta Seleção Pública, com os devidos créditos ao autor e ao periódico eletrônico que originalmente os publicou;

k) prestar contas, num prazo de 30 dias contados da publicação do último número vinculado a esta Seleção Pública, conforme orientações constantes do ANEXO IX;

l) garantir a plena realização do projeto selecionado, e sua integração com as demais ações do Programa Cultura e Pensamento 2006.

3.24 A Coordenação Técnica desta Seleção Pública compromete-se a:

a) repassar os recursos para o Responsável selecionado, de acordo com o disposto no item 3.22;

b) orientar detalhadamente o Responsável pela publicação do Periódico Eletrônico selecionado, caso se trate de pessoa física, quanto aos procedimentos de contratação de serviços, recolhimento de impostos, entre outras obrigações exigidas para a prestação de contas;

c) inserir no portal do Programa Cultura e Pensamento 2006 link para o periódico, mantendo-o durante 12 meses após o primeiro número vinculado a esta Seleção Pública;

d) fornecer modelos de leiaute e elementos gráficos, para aplicação nas peças de difusão dos projetos selecionados, garantindo a unidade na identidade visual de todos os projetos contemplados pelo Programa Cultura e Pensamento em 2006;

e) disponibilizar os padrões e regras de uso das logomarcas do Programa Cultura e Pensamento 2006, da Petrobras, dos realizadores do programa e de outros parceiros que devam ser creditados no material de difusão;

f) editar o material gerado pela realização dos projetos editoriais, para eventual publicação e distribuição em canais de difusão diversos;

g) fornecer Certificados de Participação no Programa Cultura e Pensamento 2006 a todos os autores/debatedores e proponentes selecionados;

h) orientar e fornecer as condições necessárias à plena realização dos projetos selecionados e à sua integração com as demais ações do Programa Cultura e Pensamento 2006.

Da apresentação do projeto

3.25 Dos projetos a serem apresentados deverão constar, necessariamente:

a) o título do projeto;

b) indicação das Linhas Temáticas nas quais o projeto se insere;

c) dados do Periódico Eletrônico;

d) dados de identificação do Responsável;

e) dados de identificação do(s) Editor(es);

- f) apresentação do projeto;
- g) explanação e justificativa das abordagens aos temas e sua inserção nas Linhas Temáticas indicadas;
- h) detalhamento e justificativa do formato de edição, pautas e debatedores/autores;
- i) dados sobre os debatedores/autores, com indicação de procedência, área de atuação e inserção no debate;
- j) dados sobre os colaboradores, com indicação de procedência, área de atuação e inserção no debate;
- k) o público alvo;
- l) plano de execução e cronograma de trabalho;
- m) resumo das fontes de financiamento;
- n) Plano de Difusão (de acordo com modelo constante do ANEXO II);
- o) Orçamento Físico-Financeiro (de acordo com modelo constante do ANEXO III);
- p) histórico, em até 02 (duas) páginas, das atividades desenvolvidas pelo Responsável pela publicação do periódico eletrônico ;
- q) endereço do site de 02 (dois) números já editados do periódico;
- r) comprovante de que o Responsável detém os direitos sobre o domínio web no qual o periódico é publicado;
- s) currículo, em até 03 (três) páginas, de cada Editor;
- t) Termos de Anuência (de acordo com modelo constante do ANEXO VII) dos 12 (doze) autores/debatedores obrigatórios referidos nas alíneas “a” e “b” do item 3.9 deste Regulamento e de outros autores/debatedores, totalizando, no mínimo, 50% dos autores/debatedores propostos no projeto;
- u) currículo resumido, em até 02 (duas) páginas, de todos os autores/debatedores indicados no projeto;
- v) documento comprobatório de garantia de recursos adicionais, caso tenham sido declarados no orçamento;
- w) outros Documentos Obrigatórios, listados no ANEXO VI deste Regulamento.

Disposições complementares

3.26 É incentivado o acompanhamento jornalístico dos debates presenciais, relacionados com as Linhas Temáticas escolhidas. Os referidos debates presenciais integrarão o Programa Cultura e Pensamento 2006 e serão objeto de Seleção Pública específica. Informações adicionais podem ser encontradas no portal .

3.27 É incentivada a disponibilização de links, com atualização semanal, para sites que apresentem conteúdos relacionados com as Linhas Temáticas abordadas pelo Programa Cultura e Pensamento 2006.

3.28 Para a elaboração de projetos, é imprescindível que sejam observados as Instruções para Preenchimento do Formulário de Inscrição, Plano de Difusão e Orçamento Físico-Financeiro (ANEXO V) e o Guia de Inscrição (ANEXO IV) deste Regulamento.

3.29 Os critérios de avaliação dos projetos editoriais estão elencados no item 5.3.4 deste Regulamento.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é gratuita.

4.2 A inscrição deverá ser realizada no período de **17 de maio a 04 de agosto de 2006**.

4.3 A inscrição deverá ser feita em duas etapas:

a) preenchimento e submissão on-line do Formulário de Inscrição através do portal ;

b) impressão e envio do Formulário de Inscrição preenchido, assinado pelos proponentes, juntamente com os Documentos Obrigatórios mencionados neste Regulamento, através de SEDEX ou similar.

4.4 O Formulário de Inscrição estará disponível no portal até às **18 horas (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2006**.

4.5 A submissão on-line do Formulário de Inscrição gerará um número de protocolo de inscrição que deverá constar de todos os Documentos Obrigatórios e estar indicado no envelope.

4.6 O Formulário de Inscrição impresso e assinado pelos proponentes, e os Documentos Obrigatórios deverão ser acondicionados em um único envelope, do qual deverá constar a indicação: “**Ref: Cultura e Pensamento 2006**”, e enviados para a **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX**, localizada à **Rua Caetano Moura, 140, Federação, CEP 40210-340, Salvador, Bahia**. A data de postagem do envelope não poderá ser posterior ao **dia 05 de agosto de 2006**.

4.7 No caso de inscrição de mais de um Projeto Editorial de Debates em Periódicos Eletrônicos por participante, cada projeto deverá ser encaminhado individualmente.

4.8 A inscrição será efetivada mediante:

a) o recebimento do Formulário de Inscrição impresso e assinado;

b) o recebimento dos Documentos Obrigatórios listados no ANEXO VI, identificados com o número do protocolo de inscrição.

4.9 A relação dos Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos cujas inscrições forem validadas estará disponível no portal 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

4.10 O proponente será responsável por todas as despesas de elaboração e envio do projeto editorial para efeito de inscrição.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos projetos editoriais submetidos será realizada com base em análise de mérito e relevância, de acordo com os critérios constantes do item 5.3.4. A avaliação ocorrerá em duas etapas: Habilitação e Seleção.

5.2 Da Etapa I – **Habilitação**:

5.2.1. A Habilitação será realizada pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública e consistirá na análise preliminar dos projetos editoriais, verificando-se a observância das exigências contidas neste Regulamento, bem como a validade de toda a documentação.

5.2.2. Os projetos editoriais que não forem habilitados não serão submetidos à **Etapa II** da avaliação.

5.3 Da Etapa II – **Seleção**:

5.3.1. A Seleção consistirá na avaliação dos projetos editoriais habilitados e será feita segundo os critérios elencados no item 5.3.4.

5.3.2. A seleção dos projetos editoriais ficará a cargo de uma **Comissão de Seleção** independente, composta por 09 (nove) integrantes: 07 (sete) membros indicados pela Coordenação Técnica desta Seleção Pública, 01 (um) representante institucional do MINC e 01 (um) representante institucional do MEC.

5.3.3. Esta mesma Comissão de Seleção será responsável pela avaliação dos projetos editoriais inscritos na **Seleção Pública de Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Impressos**, cujo objeto é a publicação de debates públicos nacionais em 06 (seis) periódicos impressos bem como dos projetos inscritos na **Seleção Pública de Projetos de Debates Presenciais**, cujo objeto é a realização de 04 (quatro) debates públicos nacionais, ambos normatizados por regulamentos próprios. As referidas seleções integram o **Programa Cultura e Pensamento 2006** do Ministério da Cultura, e são ações complementares à presente Seleção Pública.

5.3.4. São **critérios de avaliação** dos projetos editoriais:

a) a abordagem editorial das Linhas Temáticas, sendo consideradas: relevância e atualidade da abordagem; pertinência e justificativa do corte proposto; contextualização histórica do debate; abordagem ampla, transversal e plural; multi e interdisciplinaridade; observação das dimensões locais, regionais, nacionais e internacionais; exemplaridade; originalidade e variedade de modalidades editoriais (artigos, ensaios, entrevistas, reportagens, abordagens jornalísticas etc.);

b) o perfil dos autores/debatedores, sendo consideradas: competência reconhecida na área de sua atuação; diversidade de pensamento e de gerações entre os mesmos;

c) a articulação e a procedência dos autores/debatedores, sendo considerados, além das exigências constantes no item 3.9 quanto ao número mínimo e procedência dos autores/debatedores, a amplitude do envolvimento de outros autores/debatedores no plano editorial, atentando para a diversidade de procedências e o envolvimento de autores debatedores internacionais;

d) a articulação com outros colaboradores, sendo considerada a participação de fotógrafos, ilustradores, designers gráficos, etc., visando estimular também a abordagem das Linhas Temáticas através de linguagens diversas não textuais;

e) a consonância entre os **objetivos do plano editorial** e o **formato escolhido** para a publicação do projeto editorial proposto;

f) a abrangência, sendo considerados: eficiência das estratégias de comunicação viabilizando o alcance nacional; potencial de mobilização do público alvo visado pelo projeto editorial; ampla e eficiente difusão nacional;

g) a viabilidade físico-financeira, sendo consideradas: exeqüibilidade; coerência entre as fases e demandas do projeto editorial com o orçamento proposto; adequação dos valores orçados.

5.3.5. Os trabalhos da Comissão de Seleção observarão os seguintes procedimentos:

a) análise dos projetos editoriais, observando os critérios estabelecidos nos itens anteriores;

b) seleção de 05 (cinco) Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos, podendo ser condicionada ao acatamento de eventuais alterações orçamentárias sugeridas pela Comissão de Seleção;

c) certificação de projetos editoriais para recebimento do “**Selo Cultura e Pensamento**”, conforme o disposto no item 5.3.7.

5.3.6. O processo de seleção tem como princípio a escolha de 05 (cinco) Projetos Editoriais de Debates em Periódicos Eletrônicos. Se a Comissão de Seleção decidir pela aprovação de um número inferior de projetos, os recursos não utilizados serão distribuídos, em partes iguais, para os projetos selecionados, devendo ser investidos no incremento do número de autores/debatedores, considerando os critérios de avaliação constantes do item 5.3.4.

5.3.7. Os projetos editoriais que não tenham sido selecionados, mas que forem considerados, pela Comissão de Seleção, como de relevância cultural e elevada qualidade técnica, receberão o **Selo Cultura e Pensamento**, como certificação de mérito.

5.4 As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrevogáveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É vedada a participação nos projetos:

a) de integrantes da Comissão de Seleção, funcionários da FAPEX, servidores do MinC e profissionais envolvidos nos processos de Seleção Pública do Programa;

b) de Responsáveis pela publicação de Periódicos Eletrônicos (incluindo, se for o caso, seus sócios e administradores), e Editores que possuam vínculos empregatícios e/ou contratuais com as pessoas indicadas no item acima, assim como seus parentes de até 2o grau.

6.2 Será criado o portal com o objetivo de reunir o material gerado no decorrer da execução dos projetos selecionados, possibilitando o amplo acesso aos resultados alcançados pelo Programa e a participação do público.

6.3 Este Regulamento, seus anexos e outras informações adicionais sobre esta Seleção Pública estarão disponíveis no portal .

6.4 O proponente poderá optar, no Formulário de Inscrição, pela inclusão ou não de seu(s) Projeto(s) Editorial(is) de Debates em Periódicos Eletrônicos no “**Banco de Projetos**” do Programa. Optando pela inclusão, fica automaticamente autorizada a eventual publicação deste(s), assim como dos currículos dos proponentes, incluindo informações para contato, após a divulgação do resultado desta Seleção Pública, sem que por isso seja devido qualquer pagamento, inclusive de direitos autorais.

6.5 Após 12 meses de sua publicação no periódico eletrônico selecionado, os produtos resultantes da realização dos projetos editoriais selecionados serão publicados no portal e, eventualmente, em outros suportes, cuja edição, publicação e distribuição ficará a critério da FAPEX e do MinC.

6.6 A inscrição dos proponentes implica na prévia e integral concordância dos mesmos com as disposições deste Regulamento.

6.7 Eventuais dúvidas sobre este Regulamento poderão ser esclarecidas, durante o período de inscrições, pelo telefone (71) 3245-1472, de segunda a sexta-feira, das 15h00 às 18h00, ou através dos e-mails e .

6.8 Caberá à direção da FAPEX decidir sobre as dúvidas de interpretação deste Regulamento e sobre os casos omissos.

Salvador, 17 de maio de 2006

Oswaldo Barreto Filho

Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX

Gilberto Passos Gil Moreira

Ministro da Cultura

Interveniente

ANEXO I – Textos dissertativos sobre as Linhas Temáticas

ANEXO II – Modelo de Plano de Difusão

ANEXO III – Modelo de Orçamento Físico-Financeiro

ANEXO IV – Guia de Inscrição

ANEXO V – Instruções para preenchimento do Formulário de Inscrição, Plano de Difusão e Orçamento Físico-Financeiro

ANEXO VI – Lista de Documentos Obrigatórios para inscrição

ANEXO VII – Modelo de Termo de Anuência do autor/debatedor

ANEXO VIII – Modelo de Autorização de Uso de Texto

ANEXO IX – Orientações para execução do projeto e prestação de contas